

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2023.0903-004/SUTRAN**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE LIMOEIRO DO NORTE – CE.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0410-001/PMLN, Ata de Registro de Preços Nº 20220691.

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE LIMOEIRO DO NORTE.

1. ABERTURA:

Ordenador de despesas da SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, instaura nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (Carona) nº 2023.0903-004/SUTRAN à Ata de Registro de Preços Nº 20220691, órgão gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0410-001/PMLN, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal Nº 8.666/93, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO - SUTRAN DE LIMOEIRO DO NORTE – CE.**

2. JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO QUE MATERIAL DE EXPEDIENTE É UM OBJETO ESSENCIAL PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INTERNAS/ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO. ADEMAIS, É INDISPENSÁVEL A AQUISIÇÃO, TEM DO EM VISTA, GARANTIR UM BOM ATENDIMENTO AOS USÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO.

Como se sabe, segundo o artigo 15 da Lei Nº 8.666/93, este órgão, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos pode fazer uso da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, celebrada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, especialmente no âmbito de sua própria estrutura, na condição de órgão aderente ou “carona”, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

É do conhecimento desse órgão que a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, como órgão gerenciador celebrou a Ata de Registro de Preços Nº 20220691, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0410-001/PMLN, através da qual promoveu **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONSUMO E ARTESANATO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, a SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE LIMOEIRO DO NORTE** manifestou interesse na contratação.

Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na ata de registro de preços aludida, as unidades citadas acima optam por aderir à Ata de Registro de Preços identificada em epígrafe, notadamente quanto aos itens tratados nos autos.

Portanto após realizados os devidos expedientes e considerando que a empresa abaixo respondeu positivamente à consulta realizada pela administração municipal acerca da possibilidade de contratação, de interesse de desta secretaria, através da “carona” à ata de registro de preços identificada acima.

Considerando ainda, que esse fornecedor é de fato o detentor do registro de preços consignado na referida ata.

Considerando pôr fim a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro.

Entendo que deva ser procedida a devida RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em favor da empresa: